



## ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e montagem/instalação de móveis novos na sede da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

Às **10:00 horas** do dia **23 (vinte e três) de junho de 2026**, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba para dar prosseguimento aos atos de análise de propostas, julgamento e habilitação do certame em epígrafe. Os trabalhos foram conduzidos conforme as deliberações técnicas exaradas a seguir, divididas por lotes operacionais.

### 1. DELIBERAÇÕES SOBRE OS LOTES 02, 04, 05 E 06

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam à análise minuciosa dos documentos de proposta final readequada e dos documentos de habilitação das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar nos referidos lotes.

- **LOTE 02** - Os documentos foram integralmente apreciados, constatando-se o pleno atendimento a todas as exigências e critérios estabelecidos no Instrumento Convocatório. Portanto, declara-se a empresa **NORAHOME IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 45.163.269/0001-27)** como **HABILITADA** e vencedora do Lote 02.
- **LOTES 04, 05 E 06** - Os documentos foram integralmente apreciados, constatando-se o atendimento irrestrito aos requisitos editalícios. Portanto, declara-se a empresa **FGO COMERCIO LTDA - ME** como **HABILITADA** e vencedora dos Lotes 04, 05 e 06.

Para estes lotes (**02, 04, 05 e 06**), o sistema será aberto diretamente para a fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**. A partir do comando disparado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica, as demais licitantes terão o **prazo de 02 (duas) horas** para manifestarem suas intenções de recurso.

### 2. DELIBERAÇÕES SOBRE O LOTE 03

**A) Análise da Diligência – Item 06 (Poltrona Fixa de Espaldar Médio)**



- Na análise inicial do catálogo técnico do Item 06, identificou-se uma divergência estrutural, visto que o catálogo indicava um modelo composto por 2 (dois) pés, enquanto o Projeto Básico exigia expressamente a configuração de 4 (quatro) pés isolados. Diante disso, foi instaurada diligência para que a proponente esclarecesse a desconformidade.
- A empresa **NORAHOME IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** apresentou tempestivamente uma Declaração Formal juntamente com um novo Catálogo Complementar. Em sua manifestação, o fabricante atestou que, embora o portfólio comercial padrão possua variações, a empresa detém plena capacidade produtiva para atender ao edital e garante que o item será fornecido e entregue **exatamente com a estrutura de 4 (quatro) pés isolados exigida**.
- Diante do saneamento técnico por meio do novo catálogo técnico anexado e da garantia formal de atendimento integral ao Projeto Básico, este Pregoeiro considera a resposta satisfatória e o item **APTO**.

#### **B) Convocação para Proposta Final e Habilitação (Lote 03)**

- Dando regular andamento ao lote validado, este Pregoeiro abre, neste momento, a fase de habilitação para o Lote 03. Os comandos para inserção de documentos serão liberados no sistema, com estrita observância às regras editalícias:
  - ✓ **Item 7.29** - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar o comando para inserção dos documentos de habilitação. O prazo para a inserção da Proposta Final e dos documentos de habilitação será de **até 2 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem de liberação do comando no sistema, sujeito a desclassificação e inabilitação caso não ocorra dentro do tempo determinado.
  - ✓ **Item 7.30** - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, desde que haja solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo original.

Solicita-se à empresa que realize os envios dos documentos comprobatórios e que todos os participantes permaneçam atentos à plataforma.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



### 3. DELIBERAÇÕES SOBRE O LOTE 01 (PENDÊNCIA EXCLUSIVA DA NR-17)

Com relação ao **Lote 01**, este Pregoeiro e a Equipe de Apoio informam que **todos os demais pontos de inconformidade e divergências técnicas anteriormente mapeados foram plenamente dirimidos e superados** pela licitante (inclusive os cruzamentos de dimensões e escopos da ABNT NBR 13966).

Restando unicamente uma **pendência documental de natureza técnica final**, fica determinado que, para fins de aceitabilidade dos itens de **Balcão de Atendimento, Balcão Acessível e Tribuna**, a licitante deverá apresentar documento técnico estritamente válido que comprove o atendimento à **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)**.

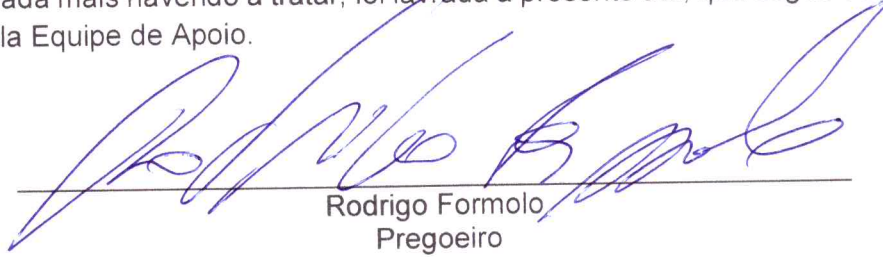
Para balizar o saneamento desta última exigência, fixamos as seguintes diretrizes:

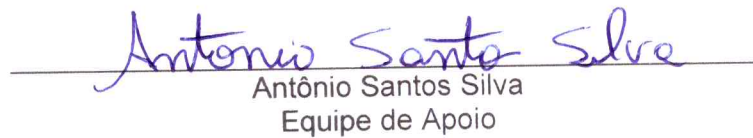
- **Natureza do Documento** - Deve ser apresentado o **Laudo Técnico de Avaliação Ergonômica (NR-17)** ou um **Parecer Técnico Ergonômico Complementar/Declaração de Conformidade Ergonômica**, caso o laudo principal da linha seja genérico.
- **Competência Profissional** - O documento deve ser assinado por **profissional competente**, devidamente registrado em seu conselho de classe correspondente, assumindo a responsabilidade técnica e civil sobre a avaliação física das peças.
- O profissional técnico deverá certificar nominalmente que:
  - ✓ **Item 06 (Tribuna)** - Foi avaliado para a dinâmica de trabalho/discurso em pé, atendendo aos parâmetros biomecânicos, alturas e ângulos de visão adequados.
  - ✓ **Itens 02 e 11 (Balcões Acessíveis)** - Possuem o dimensionamento correto de altura de tampo e, fundamentalmente, os recuos livres inferiores adequados para a aproximação frontal segura de usuários em cadeiras de rodas (PcD).
  - ✓ **Itens 01 e 10 (Balcões de Atendimento)**: Atendem aos parâmetros de alcance manual e conforto ergonômico exigidos para a natureza contínua do posto de trabalho.

O prazo para a inserção do referido documento no sistema **será definido por este Pregoeiro oportunamente**, após consulta e manifestação da empresa licitante no chat da plataforma eletrônica, garantindo a razoabilidade para a emissão do documento pelo profissional habilitado.

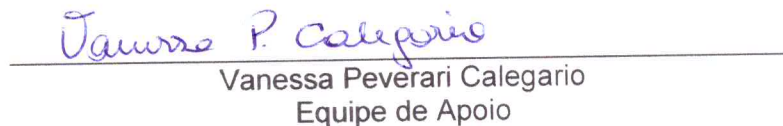


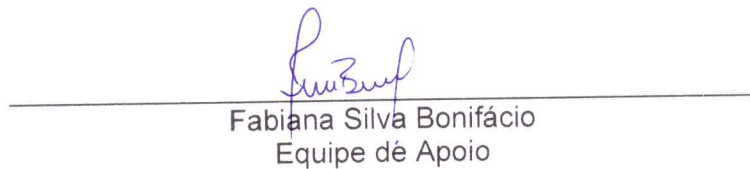
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

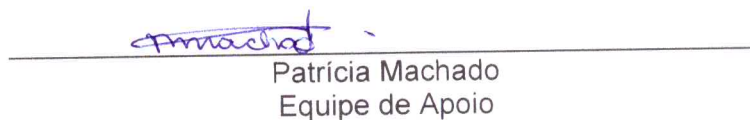
  
Rodrigo Formolo  
Pregoeiro

  
Antônio Santos Silva  
Equipe de Apoio

FÉRIAS  
Uilma de Freitas Correia  
Equipe de Apoio

  
Vanessa Peverari Calegario  
Equipe de Apoio

  
Fabiana Silva Bonifácio  
Equipe de Apoio

  
Patricia Machado  
Equipe de Apoio